



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 172/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 428/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E o INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IGDS.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio do **por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal, Sr. (a) MUNIR FRANCISCO FILHO**, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, e de outro o **INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS**, CNPJ: 07.105.443/0001-96, Rua BARAO DO TRIUNFO 419 SALA 602, Porto Alegre/RS, CEP:90130-101, Telefone:(51)3221-7823, E-mail: administrativo@agenciabesouro.com.br, doravante denominada - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ**, do CPF nº 900.785.941-20, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, tendo em vista o que consta no vinculado ao Processo nº **VR-12.075-00000071/2025** em conformidade com **a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.700/2025**, que regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** tem como objeto a alteração da Razão Social da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no preâmbulo do contrato nº 428/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E o **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 32.512.501/0001-4, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda, CEP: 27253-610, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal, Sr. (a) MUNIR FRANCISCO FILHO**, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, e de outro o **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, CNPJ: 07.105.443/0001-96, Rua BARAO DO TRIUNFO 419 SALA 602, Porto Alegre/RS CEP: 90130-101, Telefone: (51) 3221-7823, E-mail: administrativo@agenciabesouro.com.br, doravante denominada - **ORGANIZAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MENDES LIMA**, do CPF nº 008.XXX.180-XX, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.075-00000071/2025** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.700/2025, que regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, atendidas as Cláusulas e condições seguintes:”

Leia-se:

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E O **INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 32.512.501/0001-4, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda, CEP: 27253-610, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **MUNIR FRANCISCO FILHO**, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, e de outro o **INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS**, CNPJ: 07.105.443/0001-96, Rua BARAO DO TRIUNFO 419 SALA 602, Porto Alegre/RS CEP: 90130-101, Telefone: (51) 3221-7823, E-mail: administrativo@agenciabesouro.com.br, doravante denominada - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ**, do CPF nº 900.785.941-20, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.075-00000071/2025** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.700/2025, que regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, atendidas as Cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo altera o preâmbulo no instrumento contratual em comento, conforme dispõe a **Lei Federal nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 14 de abril de 2025.

**MUNIR FRANCISCO FILHO
p/Município**

RODRIGO
OLIVEIRA DE
ARRUDA E
SA:90078594120

Assinado de forma digital por RODRIGO
OLIVEIRA DE ARRUDA E SA:90078594120
Dados: 2026.04.16 16:03:13 -03'00'

**RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ
p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____